



DECRETO Nº 30.998, DE 03 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre horário de funcionamento dos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal na Quinta-Feira Santa :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - O horário de funcionamento dos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, no dia 17 de abril de 2025 (Quinta-feira Santa) será de 07:00 às 12:00 horas.

Art. 2º - Excluem-se da medida prevista no artigo 1º os órgãos que desempenham serviços essenciais que tenham o funcionamento ininterrupto ou regime de escala.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colatina/ES, em 03 de abril de 2025.



Prefeito Municipal

